



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°038/2021 - GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA
QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a crise sanitária mundial desencadeada pelo SARS-COVID-19 e suas repercussões no âmbito administrativo e fiscal do município de Abel Figueiredo.

Considerando o estabelecido no art.21 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que foi modificado pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Considerando que a o art. 21, II, da Lei Complementar 101/2000 declara como nulo todo ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.

Considerando que a concessão de licença prêmio é direito concedido ao servidor, mas o gozo deve atender ao interesse público obedecendo critérios de conveniência e oportunidade.

Considerando que a Sumula 473 do STF, giza que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

ART. 1° - Anular a Portaria n° 262/2020, de 17 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio** para o servidor titular do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação **JOSÉ ANTONIO VIANA**.

ART. 2°- Considera-se como de efetivo exercício, sem prejuízo ao servidor o período em que esteve no gozo da licença, entre o



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO**

dia de seu início, até a data da presente portaria, para efeito de contabilização de efetivo exercício.

ART. 3º - Determinar o imediato retorno do servidor ao seu posto de trabalho, devendo-se apresentar ao secretário da respectiva secretaria onde esteja lotado, para receber a respectiva lotação e carga horária de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos deste artigo retroagirão para o dia 01 de janeiro de 2020, sendo a lotação e carga horária do servidor determinado de acordo com a gestão que se iniciou em 01.01.2021, para efeito do recebimento do salário de janeiro de 2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças